



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARACAJU –
AUNIMAR**

CNPJ nº 02.840.580/0001-50

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE
OUTUBRO DE 2026**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, sábado, no Centro Cultural Francisco Moacir Feitosa Araújo, situado na Avenida Mario Corrêa, nº 291, Centro, CEP 79150-000, no Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação dos Estudantes Universitários de Maracaju – AUNIMAR, convocados por edital publicado em 25 de setembro de 2026, nos termos do art. 16 do Estatuto Social. Às 15h10min foi realizada a primeira chamada, não havendo quórum suficiente. Às 15h18min foi realizada a segunda chamada e, constatada a presença de 96 (noventa e seis) associados, conforme lista de presença anexa, que integra esta ata, a Assembleia foi instalada nos termos do art. 18 do Estatuto Social. Às 15h27min, a Vice-Presidente, Sra. Rafaela Beltramin Berto, deu início aos trabalhos, com a presença do Presidente, Sr. Paulo Henrique Jorge Guimaro, e explicou aos presentes a forma de condução dos debates e das votações. Secretariou os trabalhos o Primeiro Secretário, Felipe Maciel Pacheco, que lavrou a presente ata. A ordem do dia compreendeu: (1) apreciação e deliberação sobre a prestação de contas da Associação; (2) apresentação e deliberação sobre as propostas de alteração do Estatuto Social.

Item 1 – Prestação de contas. O contador da Associação, Sr. Eduardo Melgarejo, apresentou a prestação de contas por meio de slides com infográficos, expondo as entradas, as saídas, o saldo em caixa, o custo de manutenção da Associação, os encargos e tarifas e o fluxo de caixa, destacando os pontos de atenção da tesouraria e apresentando os documentos pertinentes. Aberta a palavra aos associados, foram feitos os seguintes questionamentos. A associada Kassia perguntou quantas pessoas utilizam o transporte a partir do distrito de Vista Alegre, tendo o contador respondido que são duas pessoas e esclarecido que a AUNIMAR possui obrigação social com aquela localidade em razão do convênio firmado e de solicitações do Poder Público. O associado Eduardo questionou a incidência de ISS sobre o serviço, considerando que o transporte é intermunicipal, tendo o contador reconhecido a pertinência da dúvida, informado que a Associação já passou por diversas auditorias do Poder Público sem apontamento de irregularidade nesse ponto e assumido o compromisso de consultar o PAC para esclarecimento. A associada Júlia Hommerding perguntou se o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) apresentado era mensal ou anual, tendo o contador esclarecido tratar-se de valor anual. O associado Matheus perguntou se o repasse da Deputada Federal Camila Jara já estava incluído nas contas, tendo o Presidente esclarecido que o valor foi dividido em R\$ 200.000,00 (duzentos



mil reais). Encerrados os esclarecimentos, a prestação de contas foi submetida à votação e APROVADA por unanimidade dos presentes.

Item 2 – Propostas de alteração do Estatuto Social. A advogada da Associação, Dra. Fabiane C. R. Domingues, OAB/MS 28.600, apresentou as duas propostas de alteração estatutária elaboradas pela Diretoria Executiva, a seguir resumidas.

Proposta 1 – Adequação à Lei federal nº 13.019/2014 e à Lei estadual nº 3.498/2008. Motivada pelo Parecer nº 39/2026 da CAOSC/SEAD/MS, que opinou pelo indeferimento do Título Declaratório de Regularidade de Situação da entidade, a proposta: declara expressamente que os objetivos da Associação são de relevância pública e social e acrescenta finalidades de apoio educacional, cidadania, cultura, extensão e voluntariado (art. 4º); determina que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido seja transferido a entidade de igual natureza que cumpra a Lei nº 13.019/2014, com preferência por entidade sediada em Maracaju (art. 49); cria o capítulo da escrituração e da prestação de contas, com contabilidade conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, por profissional registrado no CRC, e aprovação anual das contas pela Assembleia até 30 de abril (art. 46); e detalha a gestão administrativa, a representação da Associação, a não remuneração dos dirigentes e a não distribuição de resultados (arts. 3º, 17, 23, 24, 29 e 33), com ajustes de redação nos arts. 1º, 5º, 19, 43, 47, 50 e 53.

Proposta 2 – Regime disciplinar e processo de exclusão de associados. Com fundamento no art. 57 do Código Civil e tendo a Lei nº 9.784/1999 como parâmetro de procedimento, a proposta cria o Capítulo II-A (arts. 10-A a 10-K), que: define as condutas que configuram infração e justa causa para exclusão, ressaltando expressamente a liberdade de crítica de boa-fé à gestão; institui as penalidades de advertência, suspensão de até trinta dias e exclusão; atribui a apuração a Comissão Processante de três associados e a decisão à Diretoria Executiva, com regras de impedimento; fixa prazos de defesa, instrução e decisão, com recurso à Assembleia Geral com efeito suspensivo; e prevê afastamento cautelar, prazo para instauração, readmissão após um ano e aplicação somente a fatos futuros. A proposta ajusta ainda os arts. 9º, 10, 11, 12 e 17 e corrige o art. 16 para assegurar a 1/5 dos associados o direito de convocar a Assembleia, conforme o art. 60 do Código Civil.

Aberta a palavra, o associado Eduardo perguntou se haveria prazo para que os associados avaliassem as alterações estatutárias, tendo a Dra. Fabiane esclarecido que a Assembleia poderia deliberar pela concessão de três dias para apreciação. A associada Camila sugeriu a realização de eleição para a escolha dos fiscais de ônibus, com o objetivo de evitar conflitos internos, tendo a Dra. Fabiane esclarecido que os fiscais de ônibus atuam como extensão da Diretoria Executiva, e o Presidente acrescentado que a eleição para essa função poderia comprometer critérios de escolha, como a frequência. Os debates estenderam-se até as 16h38min.



Conselho Fiscal. Em decorrência dos debates, foi submetida à Assembleia a sugestão de criação de um Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e dois suplentes, com as atribuições de: (a) fiscalizar a gestão financeira e emitir parecer sobre as prestações de contas da Associação; (b) receber e apurar reclamações e denúncias relativas à atuação dos fiscais de ônibus; e (c) acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções dos fiscais de ônibus. Posta em votação, a sugestão foi APROVADA pela maioria dos presentes, ficando a Diretoria Executiva incumbida de elaborar a respectiva proposta de alteração do Estatuto Social, que disciplinará a composição, a forma de escolha, o mandato e as competências do Conselho Fiscal, a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral na forma do art. 47 do Estatuto Social.

Deliberação sobre a forma de votação. Considerando a extensão das propostas e a necessidade de que os associados dispusessem de tempo para apreciá-las, a Assembleia deliberou, com fundamento no art. 48-A do Código Civil, incluído pela Lei nº 14.382/2022, que a votação das propostas de alteração estatutária será realizada por meio eletrônico, em continuidade a esta Assembleia, nas seguintes condições:

- I – o texto integral das propostas e o quadro comparativo serão disponibilizados nos grupos oficiais de comunicação da AUNIMAR;
- II – a votação ocorrerá por meio de enquete única e identificada nos grupos oficiais de comunicação da AUNIMAR, das 18h25min do dia 07 de outubro de 2026 às 18h25min do dia 09 de outubro de 2026;
- III – as propostas de alteração estatutária serão votadas em conjunto, com as opções "sim" e "não";
- IV – terão direito a voto os associados em situação regular, um voto por associado, sendo desconsiderados os votos de não associados e os votos em duplicidade, conforme conferência da Secretaria;
- V – serão consideradas aprovadas as alterações se obtiverem o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos associados participantes da votação, nos termos do art. 47 do Estatuto Social;
- VI – encerrado o prazo, a Secretaria procederá à apuração, cujo resultado será consignado nesta ata, integrando-a o registro da enquete como anexo.

Nada mais havendo a tratar na sessão presencial, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos presenciais às 17h04min, prosseguindo a deliberação sobre as propostas de alteração estatutária por meio eletrônico, na forma acima estabelecida.

Resultado da votação eletrônica. A votação por meio eletrônico permaneceu aberta nos grupos oficiais de comunicação da AUNIMAR das 18h25min do dia 07 de outubro de 2026 às 18h25min do dia 09 de outubro de 2026, conforme estipulado por esta Assembleia.



Encerrado o prazo e realizada a apuração pela Secretaria, as propostas de alteração do Estatuto Social, votadas em conjunto em enquete única, foram APROVADAS por 89 (oitenta e nove) votos "sim" e 2 (dois) votos "não", superando o quórum de dois terços dos associados participantes exigido pelo art. 47 do Estatuto Social. O registro da enquete integra a presente ata como anexo, e o Estatuto Social consolidado, com as alterações aprovadas, será levado a averbação no registro competente.

Eu, Felipe Maciel Pacheco, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente, com o visto da advogada, acompanhada da lista de presença.

Maracaju – MS, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE JORGE GUIMARO
Data: 13/10/2026 09:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique Jorge Guimaro
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE MACIEL PACHECO
Data: 13/10/2026 08:30:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Maciel Pacheco
Primeiro Secretário

Fabiane Carine Romeiro Assinado de forma digital por
Domingues:0687353017 Fabiane Carine Romeiro
Domingues:06873530174
4 Dados: 2026.10.13 08:09:37 -04'00'

Fabiane C. R. Domingues
Advogada – OAB/MS 28.600

2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Appa, nº 70 - Centro - Maracaju - MS - CEP: 79.150-047
Fone: (67) 3454-3430 - 3454-4163 - E-mail: cartorio2oficiomaracaju@gmail.com
Claudio Eduardo Vasques Ferreira - Tabelião e Oficial de Registro

REGISTRO PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 30004
Data Prot.: 13/10/2026
Registro Nº 320-AV-37
Livro: A - Data Reg.: 13/10/2026
Selo Digital: AMM14468-261 NOR
Consulte em www.tjms.jus.br
OU PELO CODE QR

Enrolamentos: R\$ 83,83
FUNJECC10%: R\$ 8,38
FUNJECC5%: R\$ 0,00
FUNADEP6%: R\$ 5,03
FUNDEPGE4%: R\$ 3,36
FEAD-MP10%: R\$ 8,36
ISSQN: R\$ 4,19
SELO: R\$ 2,16
TOTAL: R\$ 115,34

Marcos Vinicius Fernandes Maciel Abadie
Escrivente

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 13/10/2026 11:12:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.32.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Ata AUNIMAR_03-10-2026_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

62cdcb72197b848d86c7d31934af9196996b837103f935f785ac6fbd1e67b077

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=FELIPE MACIEL PACHECO

Informações da assinatura

Assinante: CN=FELIPE MACIEL PACHECO

CPF: ***.361.371-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado



Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 13/10/2026 08:30:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=FELIPE MACIEL PACHECO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 09/09/2026 15:14:27 BRT

Aprovado até: 08/09/2029 15:14:27 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=Fabiane Carine Romeiro Domingues:***735301**,
OU=AC Solucao Digital Multipla, OU=41346137000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=Fabiane Carine Romeiro Domingues:***735301**, OU=AC Solucao Digital Multipla, OU=41346137000180, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.735.301-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 13/10/2026 09:09:37 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados



Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=Fabiane Carine Romeiro Domingues:06873530174,
OU=AC Solucao Digital Multipla, OU=41346137000180,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Solucao Digital Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 25/08/2026 09:43:27 BRT

Aprovado até: 25/08/2027 09:43:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Solucao Digital Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/06/2024 17:31:26 BRT

Aprovado até: 27/02/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



CN=PAULO HENRIQUE JORGE GUIMARO

Informações da assinatura

Assinante: CN=PAULO HENRIQUE JORGE GUIMARO

CPF: ***.630.271-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 13/10/2026 09:16:21 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=PAULO HENRIQUE JORGE GUIMARO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 20/11/2025 17:31:01 BRT

Aprovado até: 20/11/2026 17:31:01 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid